



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 2002 de 09 de outubro de 2014.

Constitui comissão para planejamento e execução do pagamento da ajuda de custo para moradia aos magistrados do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a notificação deste Tribunal para cumprimento da decisão proferida em 25 de setembro de 2014 na Medida Cautelar da Ação Originária nº 1.946-DF, em trâmite no Supremo Tribunal Federal,

CONSIDERANDO o teor da Resolução 199, de 7 de outubro de 2014, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de estudo para definir a forma de efetivo cumprimento da decisão acima mencionada,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar estudo contendo a disponibilidade financeira e a forma de cumprimento da decisão supracitada.

Art. 2º Designar como membros da Comissão o Dr. Luis Eduardo de Menezes Lima, Assessor Especial da Presidência, a Dra. Vlândia Santos Teixeira, Secretária de Gestão de Pessoas e o Dr. José Joaquim Neto Ciste, Secretário de Finanças.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 2003, de 9 de outubro de 2014.

Fixa prazo para apresentação do requerimento para pagamento da ajuda de custo para moradia aos magistrados do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a notificação deste Tribunal para cumprimento da decisão proferida em 25 de setembro de 2014 na Medida Cautelar da Ação Originária nº 1.946-DF, em trâmite no Supremo Tribunal Federal,

CONSIDERANDO o teor da Resolução 199, de 7 de outubro de 2014, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º O magistrado interessado em receber a ajuda de custo para moradia na folha de pagamento referente ao mês de outubro deverá apresentar o requerimento mencionado no artigo 4º da Resolução 199 do CNJ até o dia 15 do corrente mês.

Art. 2º Os requerimentos apresentados após o prazo do artigo anterior serão apreciados para implantação a partir de novembro do corrente ano.

Art. 3º O benefício será pago nos exatos termos do artigo 5º da Resolução 199 do CNJ.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº1992/2014

Dispõe sobre Gratificação de Estímulo à Interiorização GEI.

O Vice- Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, do art. 5º, da Lei nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8512718-03.2014.8.06.0000;